

06	Katherine Cristine Costa Camargo	Não atendimento ao item 3.4.5, alíneas a, b e c. Não atendimento. Não encaminhamento do Histórico Escolar.
07	Lucas Iester Pereira Ipólito	Não atendimento aos requisitos do item 3.4.5, alíneas "a", "b" e "c". Não encaminhamento do Histórico Escolar.
08	Márcio Amieiro Nunes	Não atendimento aos requisitos do item 3.4.5, alíneas "a", "b" e "c". Não encaminhamento do Histórico Escolar.
09	Maria Tereza Martins Rezende	Não atendimento aos requisitos do item 3.4.5, alíneas "a", "b" e "c". Não encaminhamento do Histórico Escolar.
10	Nair Cristina Carlos de Medeiros	Não atendimento aos requisitos do item 3.3 alínea b - Não preenchimento da ficha de inscrição.
11	Roosevelt Vicente Ferreira	Não atendimento aos requisitos do item 3.4.5, alíneas "a", "b" e "c". Não encaminhamento do Histórico Escolar.
12	Wagner Pavarine Assen	Não atendimento aos requisitos do item 3.4.5, alíneas "a", "b" e "c". Não encaminhamento do Histórico Escolar.
13	Wellington Nascimento Alves	Não atendimento aos requisitos do item 3.4 -alínea "c". não encaminhamento do Currículo Lattes.

4. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do **EDITAL Nº 36/2024 – PRODHS/PROE/UEMS**.

Campo Grande, 15 de maio de 2024.

Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera

Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Docentes -UU/CG

EDITAL Nº 16/2024-PROPI/UEMS

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria UEMS-PROPI nº 31/2024, de 16 de maio de 2024, considerando o disposto na Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 276, de 29 de abril de 2020, homologada pela Resolução CEPE/UEMS Nº 2.155, de 28 de maio de 2020, homologada pela Resolução CEPE/UEMS Nº 2.224, de 04 de dezembro de 2020, torna pública as normas que regerão o processo de escolha dos representantes dos Coordenadores de Cursos *lato sensu*, Servidores Técnico-administrativos vinculados aos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* e Discente dos Cursos de Pós-graduação *stricto sensu*, para composição do Comitê de Pós-graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS REPRESENTAÇÕES

1.1 As vagas estão distribuídas, conforme quadro abaixo:

Área	Nº de representantes
representantes dos coordenadores dos Cursos de Pós-graduação <i>lato sensu</i>	2 (dois) titulares e (dois) suplentes
representante dos alunos da Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	1(um) titular e (um) suplente
representante dos Servidores Técnico-administrativos	1(um) titular e (um) suplente

1.2 O candidato que obtiver maioria simples dos votos será nomeado titular e aquele com a segunda maior votação será nomeado suplente, de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas.

1.3 Após a divulgação do resultado e havendo empate entre os candidatos, os critérios adotados para o desempate são nessa ordem:

- Maior tempo de serviço na UEMS, como servidor efetivo (docente e servidor técnico-administrativo);
- Maior tempo como discente regular em Programa de Pós-graduação *stricto sensu* na UEMS (discente);
- Maior titulação;
- Maior idade.

2. DO MANDATO

2.1 O mandato dos representantes eleitos será de 1 (um) ano.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 17/05/24 a 07/06/24, mediante preenchimento de formulário disponível na página da Divisão de Pós-graduação (<https://www.uems.br/pro-reitoria/proppi/Pos-Graduacao/Gestao-Administrativa/Comite-de-Pos-graduacao/Composicao>) e envio do formulário para o e-mail: comiteposgraduacao@uems.br.

3.2 Para a inscrição, os interessados deverão preencher as seguintes condições:

3.2.1 representantes dos coordenadores dos Cursos de Pós-graduação *lato sensu*:

- a) ser professor efetivo da UEMS;
- b) exercer a função de Coordenador de Curso *lato sensu* pelo período de vigência da Comissão.

3.2.2 representante dos alunos da Pós-graduação *stricto sensu*:

- a) estar matriculado como aluno regular em Programa de Pós-graduação *stricto sensu* na UEMS;
- b) manter o vínculo como aluno regularmente matriculado pelo período de vigência da Comissão.

3.2.3 representante dos Servidores Técnico-administrativos

- a) ser servidor efetivo da UEMS;
- b) exercer suas atividades em Programa de Pós-graduação *stricto sensu* na UEMS.

3.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar o formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, para o e-mail comiteposgraduacao@uems.br.

3.4 O não atendimento, pelo candidato, ao procedimento estabelecido no item anterior implica o indeferimento de sua inscrição.

3.5 As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas até o dia de 14/06/24.

3.6 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

4. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO

4.1 DO CRONOGRAMA

DATAS	
17/05/24	Divulgação do edital
17/05/24 a 07/06/24	Período de inscrições
14/06/24	Homologação das inscrições
17 e 18/06/24	Período para recursos
21/06/24	Resultado dos recursos e Homologação das inscrições
26/06/24	Eleição
27/06/24	Homologação do resultado
28/06/24	Período para recursos
02/07/24	Homologação do resultado final

4.2 Dos Procedimentos de votação:

4.2.1 As eleições serão realizadas on-line, por meio do endereço eletrônico <https://votacao.uems.br/>, no dia de 26 de junho de 2024, às 8h, e encerramento às 23h59min., horário de Mato Grosso do Sul.

4.2.2 Cada votante terá acesso à página das eleições através de seu login institucional.

4.2.3 Ao digitar o login de acesso aparecerá a lista de eleições, o votante deve clicar na eleição da área na qual se enquadra.

4.2.4 Na área em que se enquadra deverá clicar em "votar nesta eleição".

4.2.5 Caso o login já tenha sido utilizado e o votante tentar votar novamente, o sistema computará o último voto.

4.2.6 Caso ocorram problemas ao efetuar o login, o votante pode encontrar ajuda no link <https://votacao.uems.br/ajuda/>.

4.2.7 O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto.

4.2.8 A apuração será realizada automaticamente pelo sistema e os resultados serão divulgados, conforme os prazos determinados no item 4.1 deste edital.

5. DOS VOTANTES

5.1 Poderão participar do processo eleitoral:

- professores que estejam exercendo a função de Coordenador de curso *lato sensu*;
- alunos regulares matriculados em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*;
- servidores técnico-administrativos que estejam exercendo suas atividades em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEMS.

6. DOS RECURSOS

6.1 As interposições de recursos deverão ser feitas pelos candidatos inscritos e dirigidas à Comissão Eleitoral, observado o prazo descrito no item 4.1.

6.2 Não será aceito recurso encaminhado fora do prazo estabelecido neste edital.

6.3 A apreciação dos recursos será realizada pela Comissão Eleitoral no prazo neste edital.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A Comissão Eleitoral tornará público o resultado final da eleição por meio de edital específico.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

8.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos pelo e-mail comiteposgraduacao@uems.br.

Dourados, 17 de maio de 2024.

Prof^a. Dr^a. Amanda Cristina Danaga
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DOCENTES E SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
NOME:
CARGO:
ÁREA:
UNIDADE UNIVERSITÁRIA/CURSO:
ANO DE INGRESSO NA INSTITUIÇÃO:
TELEFONE PESSOAL E E-MAIL INSTITUCIONAL:
Solicita sua inscrição para concorrer à eleição para composição dos membros do Comitê de Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Declara, sob as penalidades da lei, que é do quadro efetivo da UEMS e que está ciente dos termos do Edital nº. 16/2024-PROPP/UEMS que rege o processo das eleições, bem como dos termos da Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 276, de 29 de abril de 2020, homologada pela Resolução CEPE/UEMS Nº2.155, de 28 de maio de 2020, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.224, de 4 de dezembro de 2020.

Local e Data:

Assinatura

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DISCENTE DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
NOME:
UNIDADE UNIVERSITÁRIA/PROGRAMA:
ANO DE INGRESSO NO PROGRAMA:
TELEFONE E-MAIL:
Solicita sua inscrição para concorrer à eleição para composição dos membros do Comitê de Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Declara, sob as penalidades da lei, que é discente regularmente matriculado em Programa de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> da UEMS e que está ciente dos termos do Edital nº. 16/2024-PROPI/UEMS que rege o processo das eleições, bem como dos termos da Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 276, de 29 de abril de 2020, homologada pela Resolução CEPE/UEMS Nº2.155, de 28 de maio de 2020, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.224, de 4 de dezembro de 2020.
Local e Data:
Assinatura

EDITAL Nº 01/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Amambai

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela "P"/UEMS nº. 512, de 14 de abril de 2023, torna público o seguinte:

- Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL Nº 39/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 3 de maio de 2024, ficando convocados os mesmos ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na Unidade Universitária de Amambai, situada na Rua José Luiz Sampaio Ferraz, 3353, Vila Gisele, CEP. 79990-00, cidade de Amambai/MS, para reunião pública de realização dos **sorteios** relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Alfabetização e Linguagem Intercultural
Não houve candidato homologado

- Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, abertopelo EDITAL Nº 39/2024-PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

01	Fábio Conscianza	Indeferido por não atender ao item 1, subitem 1.1 - A declaração apresentada não consta "alfabetização em contexto intercultural Bilíngue (língua Guarani/língua portuguesa)"; e não atende ao item 3.4.5., subitem "a" , "histórico escolar da graduação". O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br, com o envio dos documentos.
02	Genesio Marques Ribeiro	Indeferido por não atender ao item 1, subitem 1.1 - A declaração apresentada não consta "alfabetização em contexto intercultural Bilíngue (língua Guarani/língua portuguesa)"; e não atende ao item 3.4.5., subitem "a" , "histórico escolar da graduação". O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br, com o envio dos documentos.
03	João Machado	Indeferido por não atender ao item 3.4.5., subitem "a" , "Diploma e histórico escolar da graduação". O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br, com o envio dos documentos.

- Do **resultado da homologação** caberá **recurso** ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL Nº 39/2024-PRODHS/PROE/UEMS.

Amambai-MS, 17 de maio de 2024.

Luana Michaeli Escobar Kamphorst
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes